



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE LEI Nº. _____ GVER / CMPV/ 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
 Gerência das Comissões
 Projeto de Lei Ordinária nº **4795/2025**

DATA: **13/05/2025**

HORA: **09h:16min**

Fica autorizada a criação do “Dia dos Grupos Voluntários de Ações Sociais” no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a criação, no calendário do município, o dia 19 de agosto como sendo o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. A data instituída constará no Calendário Oficial da Cidade de Porto Velho.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal promoverá palestras, debates, aulas e seminários referentes à importância dos grupos voluntários de ações sociais para a população.

Art. 4º - A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I - Demonstrar para todo Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os projetos Sociais;

III - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

Art. 5.º A Câmara Municipal de Porto Velho, promoverá intercâmbio legislativo com as demais Secretarias Municipais, fundações e autarquias, objetivando incentivar a sociedade civil para que faça parte de grupos voluntários de ações sociais.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Sendo assim considerando a relevância da matéria, o presente Projeto de Lei, com respaldo jurídico no artigo 30, I, II, da Constituição Federal, objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Porto Velho o dia dos grupos voluntários de ações sociais, visando a homenagear essas pessoas que de forma fraterna ajudam ao próximo sem pedir nada em troca.

A população de Porto Velho, possui um vasto histórico com grupos voluntários de assistência social, por isso, e, entendendo o trabalho exemplar que essas pessoas fazem, sejam elas participantes de igrejas ou outras instituições sem fins lucrativos, entendo que seja importantíssimo trazer à luz o trabalho desenvolvido por essas pessoas.

Tendo em vista que a inclusão desta data no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, servirá como forma de incentivo a todos aqueles que de alguma forma querem fazer o bem, de forma voluntária, mas que até então não sabiam como fazer isso, por não terem a ciência da existência de tais grupos, com a inclusão no calendário, essas pessoas poderão encontrar tais organizações e até criar as suas.

Diante do exposto, requisito por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 maio de 2025.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL**



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 12/05/2025, 16:31:37